

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 20/2017 de 20 de Março de 2017

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 18 de outubro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube União Micaelense, com o n.º 374, publicado no Jornal Oficial n.º 202, II série de 20 outubro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2016/2017, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase da prova;

Considerando que o Clube União Micaelense, tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores - Despromoção;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube União Micaelense, adiante designado por CUM ou segundo outorgante, representado por Manuel Ribeiro Arruda, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 374, publicado no *Jornal Oficial* n.º 202, II série de 20 outubro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de despesas de € 108.896,92, conforme o programa apresentado, é de € 37.800,00, sendo:

1 -

2 -

3 – 6.480,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores - Despromoção;

4 – 4.320,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores – Despromoção.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de 17.800,00 € até julho de 2017, por verbas do Plano Regional Anual de 2017.

14 de março de 2017. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube União Micaelense, *Manuel Ribeiro Arruda*. - Compromisso n.º E451701167 / PRA 2017.